

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	BRINK	ADILSON	INÊS				CONTRA
				FEST			TERMO	TERMO	TERMO	ТО
							MONDAI	LUZERNA	IPIRA	ADMINIS
										TRATIVO
1	Fazendinha inflável		UND	R\$ 500,00	R\$ 455,00	R\$ 390,00				
	contendo mini									
	escorregador, vaquinha,						-	-	-	-
	cilindro e João bobo, 5m									
	comprimento e 5m									
	largura									
	Tobogã com piscina de		UND	-	R\$ 491,00	R\$ 425,00	R\$ 724,77	,	-	-
2	bolinhas no mesmo									
	brinquedo, contendo									
	escorregador com rede	01								
	de proteção na parte alta,									
	5m comprimento, 2,30m									
	largura									
	Tobogã gigante com									
3	duas rampas de	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 912,00	R\$ 800,00	-	-	-	-
	descidas, escada central									
	de fácil subida, 10m de									
	comprimento, 5m									
	largura, 6.50m altura									
	Piscina de bolinhas 1.60									
4	x 1.60m contendo 2000	01	UND	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 235,00	-	-	-	-
	bolinhas									
	Campo de futebol de									
5	sabão, 10m	01	UND	R\$ 1.000,00	R\$ 923,00	R\$ 850,00	-	-	-	-
	comprimento, 6m de									



	largura, funciona seco ou molhado									
6	Touro mecânico 5 x 5m revestido com couro natural	01	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 912,00	R\$ 900,00	-	-	-	-
7	Campo de futebol inflável, nas medidas 7m de comprimento, 4m de largura	01	UND	-	R\$ 700,00	R\$ 680,00	R\$ 744,90	-	-	-
8	Tombo legal, medindo 1,65 larg x 1,80 comp x 2,00 metros de altura, suporta até 70kg	01	UND	-	R\$ 593,00	R\$ 500,00	-	R\$ 605,00	-	-
9	Corrida de obstáculos, contendo escalada, piscina de bolinhas, túnel, escorrega e João bobo. Medidas 6,80m de comprimento, 4,30m de largura, 2,80m altura	01	UND	-	R\$ 793,00	R\$ 680,00	-	-	R\$ 700,00	-
10	Cama elástica com 4 módulos, escada plataforma, 8m comprimento, 6m largura	01	UND	-	R\$ 895,00	R\$ 790,00	-	-	-	R\$ 900,00
11	Tobogã 4.30m de altura, 3m de largura, 6m de comprimento	01	UND	R\$ 550,00	R\$ 495,00	R\$ 480,00	-	-	-	-

- **2.2.** Os itens, 2, 7, 8, 9 e 10 que correspondem, respectivamente a tobogã com piscina de bolinhas no mesmo brinquedo, campo de futebol inflável, tombo legal, corrida de obstáculos e cama elástica com 4 (quatro) módulos, somente foram encontrados para cotação nas empresas Adilson Floris de Souza e Inês Clotilde Cattani, não sendo encontradas outras empresas que forneçam esses brinquedos na região.
- **2.3.** Sendo assim, foram utilizados como base de pesquisa de preço dos mesmos itens, 3 (três) termos de homologações dos Municípios de Mondai, Luzerna e Ipira e um contrato administrativo do Município de Formosa do Sul, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021, em seu § 4º que dispõe o seguinte:



Art.23, § 4 - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

3. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O dia das crianças, celebrado no dia 12 do mês de outubro, tem como objetivo trazer a importância delas no âmbito social, evidenciando a necessidade de garantia de seus direitos, bem como ao combate de toda e qualquer exploração infantil. Em meio a tantos problemas enfrentados pelo mundo que afetam negativamente a vida das crianças, comemorar esse dia é uma maneira de homenageá-las, fortalecendo a afetividade entre os colegas, celebrando a alegria e reforçando o fato de que elas possuem o direito à uma educação de qualidade, amor, diversão, etc. Sendo assim, se torna imprescindível a locação dos brinquedos infláveis para que nesse dia, elas possam se alegrar, brincar e estar em um ambiente divertido e acolhedor. Além disso, na mesma data, terá uma campanha para ação de combate à exploração sexual infantil, que irá iniciar no mês de setembro se estendendo até o mês de outubro. Para a realização dessa campanha, serão realizados outdoor, banners e serão entregues folders para conscientização da população sobre a importância de combater essa exploração que afeta negativamente a vida das nossas crianças.

4. DA QUANTIDADE DEMANDADA

4.1. A quantidade, conforme item 2.1. é a suficiente para a demanda apresentada, uma vez que, os serviços de locação serão para todas as crianças do Município de Galvão/SC.

5. DO PREÇO

5.1. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação, conforme documentos anexos.



ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	INÊS	METODOLOGIA
1	Fazendinha inflável contendo mini escorregador, vaquinha, cilindro e João bobo, 5m comprimento e 5m largura	01	UND	R\$ 390,00	MENOR PREÇO GLOBAL
2	Tobogã com piscina de bolinhas no mesmo brinquedo, contendo escorregador com rede de proteção na parte alta, 5m comprimento, 2,30m largura	01	UND	R\$ 425,00	MENOR PREÇO GLOBAL
3	Tobogã gigante com duas rampas de descidas, escada central de fácil subida, 10m de comprimento, 5m largura, 6.50m altura	01	UND	R\$ 800,00	MENOR PREÇO GLOBAL
4	Piscina de bolinhas 1.60 x 1.60m contendo 2000 bolinhas	01	UND	R\$ 235,00	MENOR PREÇO GLOBAL
5	Campo de futebol de sabão, 10m comprimento, 6m de largura, funciona seco ou molhado	01	UND	R\$ 850,00	MENOR PREÇO GLOBAL
6	Touro mecânico 5 x 5m revestido com couro natural	01	UND	R\$ 900,00	MENOR PREÇO GLOBAL
7	Campo de futebol inflável, nas medidas 7m de comprimento, 4m de largura	01	UND	R\$ 680,00	MENOR PREÇO GLOBAL
8	Tombo legal, medindo 1,65 larg x 1,80 comp x 2,00 metros de altura, suporta até 70kg	01	UND	R\$ 500,00	MENOR PREÇO GLOBAL
9	Corrida de obstáculos, contendo escalada, piscina de bolinhas, túnel, escorrega e João bobo. Medidas 6,80m de comprimento, 4,30m de largura, 2,80m altura	01	UND	R\$ 680,00	MENOR PREÇO GLOBAL
10	Cama elástica com 4 módulos, escada plataforma, 8m comprimento, 6m largura	01	UND	R\$ 790,00	MENOR PREÇO GLOBAL
11	Tobogã 4.30m de altura, 3m de largura, 6m de comprimento	01	UND	R\$ 480,00	MENOR PREÇO GLOBAL

5.2. O valor da contratação foi estimado tendo como base os valores constantes nos orçamentos recebidos de empresas, em termos de homologações e de um contrato



administrativo: BRINK FEST, CNPJ 09.551.986/0001-62, ADILSON FLORIS DE SOUZA, CNPJ: 51.708.218/0001-36, INÊS CLOTILDE CATTANI, CNPJ: 25.001.313/0001-95, Termo de Homologação nº 28/2024 do Município de Mondai, Termo de Homologação nº 49/2023 do Município de Luzerna, Termo de homologação nº 12/2023 do Município de Ipira e Contrato Administrativo nº 49 do Município de Formosa do Sul. O Levantamento foi feito por meio do contato direto com as empresas, através dos termos de homologação e do contrato administrativo, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos).

5.3. Sendo assim, o valor total estimado da contratação é de R\$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais), levando em consideração a metodologia de menor preço global e os orçamentos utilizados para cotação.

6. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Diante disso, verifica-se que a contratação está compatível com o valor praticado no mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme disposição do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

8. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A aceitação do objeto se dará com a locação de brinquedos de qualidade, em ótimo estado de conservação, com todas as exigências para uso em dia para garantir que as crianças possam se divertir com segurança.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para as despesas decorrentes desta contratação há saldo bloqueado e serão custeadas através de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, advindos da seguinte dotação orçamentária:

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC 49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br



8.244 – Assistência Social / Assistência comunitária

2.069 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO

11 – 33.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 2.661.0000.0000.40 – SUPERAVIT TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA

I FONIDIO I EVIDICIZI

LEONIDIO LEVINSKI

Contador

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. Fica vedada a subcontratação do serviço objeto desta contratação.

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato social, Estatuto do Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
 - d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.



11.2. No caso, convém a **Dispensa Física**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A CONTRATADA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:
- a) Realizar a prestação de serviço, assim como fornecer toda a estrutura necessária para montagem dos brinquedos;
 - b) Fornecer estruturas seguras, dentro das condições exigidas para uso;
- c) Realizar a montagem das estruturas nos locais solicitados previamente pelo setor administrativo e devem estar finalizadas, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência do horário de início do evento;
- d) Disponibilizar o objeto desta licitação nos horários previstos em edital, sendo das 14h00min às 17h00min do dia 13 de outubro de 2024, podendo este ser reduzido ou prorrogado, conforme decisões do setor administrativo, sendo que o descumprimento acarretará em penalidades administrativas;
- e) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente Edital e cancelamento do mesmo;
- f) Arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação de serviço;
- g) Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Edital, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Edital;
- h) Fornecer nota fiscal do serviço a ser emitida no dia da entrega do objeto que deverá apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br;
 - i) Prestar esclarecimentos ao Município sempre que solicitado;
- j) Comunicar a administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.



13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Promover, por seu responsável, Alessandra Paula Querino Bernardo, a fiscalização dos serviços sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- **13.2.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto solicitado;
- **13.3.** Providenciar o pagamento à Contratada, nos valores e prazos estabelecidos, conforme segue:
- **13.3.1.** O pagamento será efetuado, em até 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota fiscal em conta bancária indicada pela CONTRATADA;
- 13.3.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 13.3.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do Contratado(a) ou do procurador por ele(a) indicado;
- 13.3.4. Deverá ser informado no documento de proposta os dados bancários (nome do banco/ agência e conta corrente) da pessoa jurídica ou seu representante legal para fins de recebimento dos pagamentos;
- 13.3.5. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- **13.3.6.** Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, o preço unitário e o total do objeto contratado expressos em reais;
- 13.3.7. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação;
 - **13.4.** Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - **13.5.** Documentar as ocorrências existentes no decorrer da entrega do objeto.



14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **14.1.** A responsável pela Gestão do serviço a ser prestado é a servidora **ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI**, secretária municipal de educação.
- **14.2.** A responsável pela fiscalização é a servidora, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, **ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO**.
- **14.3.** As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:
 - Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
 - I Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
 - II Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
 - III Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
 - IV Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;
 - V Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
 - VI Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
 - VII Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
 - VIII Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
 - IX Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
 - X Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
 - XI Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
 - XII Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
 - XIII Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Da Fiscalização dos Contratos

- Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
- I Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;



- IV Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário:
- VIII Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- X Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e XI Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

15. SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação do serviço de locação de brinquedos infláveis são as previstas na Lei nº 14.133/2021.



Email: licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-111

Site: galvão.sc.gov.br

Aba – transparência – licitação

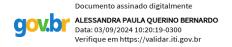
Galvão/SC, 03 de setembro de 2024.

CAROLINA SANTIN

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ZOLEIDE FATIMA MARCONSSONI

Secretária de Educação - gestora



ALESSANDRA PAULA QUERINO BERNARDO

Auxiliar administrativo - fiscal